

Relatório de Auditoria Cooperativa

Escopo 202 - Conduta

Data Base: 31/07/2020

COOPERATIVA:	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE
ENDEREÇO:	Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial – Juiz de Fora/MG
CNPJ(MF):	18.340.695/0001-16
AUDITADA POR:	D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S – CRC-ES 002282/O “S” MG

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020

RAC 202-2020-DAGOSTINI

Aos Administradores da
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA
INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE
Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial
Juiz de Fora - MG
Cep. 36.092-000

Fomos contratados por V.Sas. para a realização da atividade de auditoria cooperativa na COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE, doravante denominada “Cooperativa”, relativamente ao ano de 2020.

Nossos trabalhos nessa Cooperativa foram desenvolvidos no período de 08 de setembro de 2020 a 16 de novembro de 2020, referentes à data base 31/07/2020, baseados no Escopo 202 – Conduta definido pelo Banco Central do Brasil, para o exercício de 2020, considerando a complexidade das operações e o porte da cooperativa, a avaliação das políticas, procedimentos e controles da Cooperativa relacionados ao relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros e o acompanhamento (*follow-up*) dos resultados de auditorias anteriores (interna, externa e cooperativa).

Os trabalhos foram realizados com base em observações, indagações e testes mediante amostragens e, portanto, não contemplam a totalidade dos processos e operações da Cooperativa.

Como resultado dos nossos exames, emitimos este relatório de auditoria cooperativa, em atendimento à exigência contida no art. 2º, da Circular nº 3.799/16, do BCB, subdividido em cinco anexos:

- ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo

Nossos comentários se referem aos controles internos em vigor no momento da execução das atividades de auditoria cooperativa, concluídas na data indicada no parágrafo primeiro acima. Portanto, não realizamos quaisquer procedimentos de auditoria cooperativa posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações ocorridas após aquela data.

O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 4.454/15, do CMN, e Circular nº 3.799/16, do BCB. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Atenciosamente,

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S
CRC-ES 002282/O – “S” MG

Ideraldo Luiz A. de Moraes
Contador
CRC-ES 009503/O-0 – “S” MG

Katillene Maria Silva da Rocha
Contadora
CRC PB 007247/O-8

ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Para o exercício de 2020, o Banco Central do Brasil definiu métricas para subsidiarem a realização dos trabalhos de auditoria cooperativa. Essas métricas são divididas em diferentes quesitos que contém itens de avaliação a serem respondidos por meio de escolha de uma nota de 1 (baixo risco) a 4 (alto risco), conforme critérios abaixo. As notas atribuídas para cada item são automaticamente ponderadas e resultam numa nota final do escopo conduta (202), que tomamos como base para a avaliação crítica dos resultados dos trabalhos de auditoria cooperativa.

Escopo 202 – Conduta – classificação de gravidade:

1	Baixo Risco	3	Médio a Alto Risco
	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante		A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes
2	Baixo a Médio Risco	4	Alto Risco
	A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e ou melhoradas		A cooperativa não atende ao item, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves

Como resultado das notas atribuídas a cada item objeto de avaliação, apresentamos a seguir a avaliação crítica dos resultados de nossos trabalhos de auditoria cooperativa, acompanhada da nota final e classificação de gravidade do escopo mínimo conduta para o exercício de 2020:

Escopo	Avaliação Crítica dos resultados	Nota Final	Classificação de risco
202 – Conduta	A Política Institucional de Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços financeiros se encontra devidamente implementada e os processos e controles relacionados se mostram satisfatórios em face do pequeno porte da Cooperativa e baixa complexidade de suas operações. Entretanto, não se evidencia a implementação de processos que garantam a portabilidade das operações de crédito realizadas com associados pessoas físicas.	1,30	Baixo Risco

ANEXO II – Achado da auditoria e Recomendação

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. – CREDESTE

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Ausência de implementação de processos sobre portabilidade do crédito.	Não existem evidências de implementação de processos que garantam a portabilidade das operações de crédito realizadas com associados pessoas físicas.	Resolução nº 4.292/2013; Resolução nº 4.539/2016, arts. 2º e 3º.	Implementar os processos de modo a garantir aos associados a portabilidade de suas operações de crédito. Divulgar, no recinto de suas dependências e no website da Cooperativa, das informações necessárias para o exercício do direito à portabilidade do crédito, assim como dos procedimentos para sua solicitação.